



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.779 /2017

Autor do Projeto: Executivo Municipal

**SANCIONO A PRESENTE
LEI NESTA DATA.
ITAPEMIRIM-ES. 20/03/2017**

**ALTERA A LEI Nº 2.862, DE 06 DE MAIO
DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE
DENOMINAÇÃO DE RUA "BAHIA" EM
ITAÓCA, NESTE MUNICÍPIO.**

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 2.862, de 06 de maio de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada Rua Bahia, a via pública que se inicia na Rua Manoel Florentino, e termina na confluência da rua Donino da Rocha Alves com a Avenida Itapemirim, em Itaóca, neste Município. [NR]

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 15 de março de 2017.


FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA
Presidente da CMI

